

DECRETO Nº 3.093, de 30 de novembro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 919, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-96.033,77 (noventa e seis mil, trinta e três e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.800 33504100	0109	5.921,08
1.2045		
1.19.0.12.122.800 44505200	0109	15.112,69
1.2045		
1.19.0.12.361.800 44504200	0157	22.500,00
1.2052		

1.19.0.12.361.800 33504100	0157	52.500,00
1.2052		
TOTAL		96.033,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$-96.033,77 (noventa e seis mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M

O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO

.....
96.033,77

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE

DECRETO..... 96.033,77

SALDO DISPONÍVEL.....
.....00.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal